



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00108

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DO ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL, DO REMANEJAMENTO INTERNO ENTRE AS UNIDADES DE PRIMEIRO GRAU, BEM COMO DA EDIÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2018/00491, 492, 493, 494, 495, 500 E 501.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou o encaminhamento das solicitações de créditos adicionais a serem atendidas por autorização legislativa, o remanejamento interno entre as unidades da Justiça Federal de primeiro grau, bem como a edição das Resoluções n. CJF-RES-2018/00491, 492, 493, 494, 495, 500 e 501”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).

JUIZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00001

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2018/00496, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

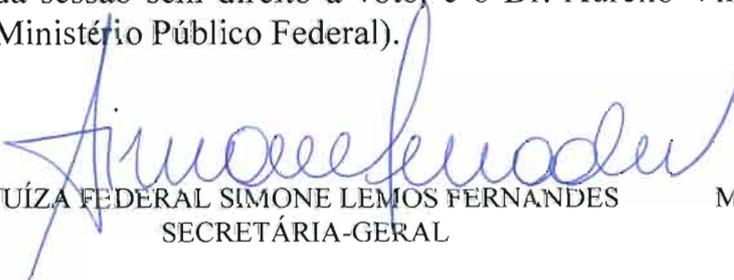
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2018/00496, 12 de setembro de 2018.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00457

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seção Judiciária da Paraíba

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2018/14.891, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZOU, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXECUÇÃO DE DESPESAS PELA 5ª REGIÃO EM LIMITE SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO §3º DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO N. 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, E, CONSEQUENTEMENTE, A ALTERAÇÃO DO PLANO DE OBRAS CONSOLIDADO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou o Despacho n. CJF-DES-2018/14.891, de 14 de setembro de 2018.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).

JUIZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00579

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal primeiro e segundo graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2018/00497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL, PERÍODO 2015/2020.

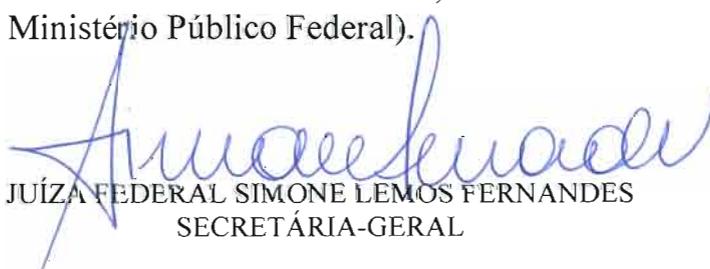
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

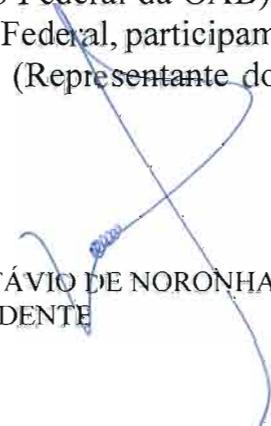
“O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2018/00497, de 27 de setembro de 2018.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00484

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2018/00498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2015/00356, DE 12 DE AGOSTO DE 2018, QUE TRATA ACERCA DA APROVAÇÃO DO GLOSSÁRIO DE METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL, PERÍODO DE 2015/2020.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2015/00356, de 12 de agosto de 2018.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).

JUIZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00508

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2018/00386, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DE JUIZ FEDERAL DA 3ª REGIÃO JUNTO À TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

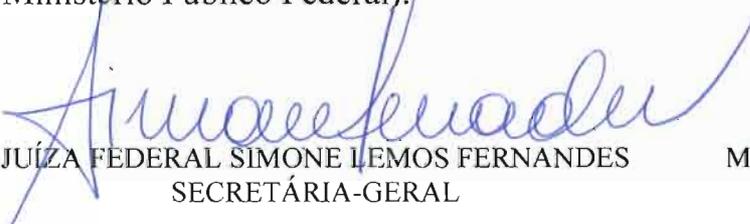
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

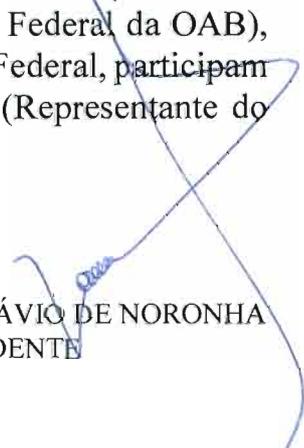
“O Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria n. CJF-POR-2018/00386, de 4 de outubro de 2018.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2018/00011

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL.

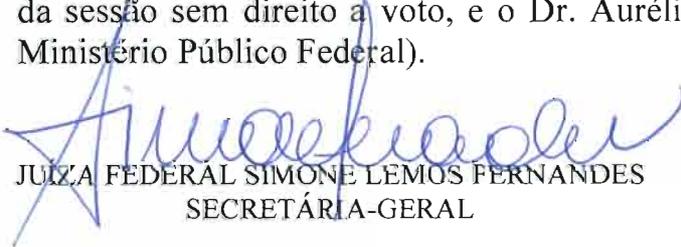
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator, com as modificações sugeridas no voto do Conselheiro Presidente. Vencido, parcialmente, o Conselheiro André Fontes no que concerne à necessidade de ratificação, pelo Presidente do respectivo Tribunal, da indicação do representante da Ajufe para compor os comitês. Não votou a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura, em razão de o seu antecessor ser o relator da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2018/00013

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO EM CARGOS DE JUIZ DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E ALTERA A LEI N. 9.967/2000.

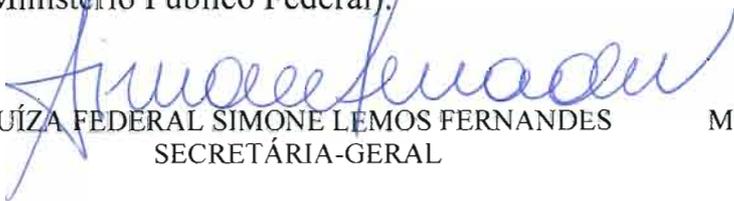
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

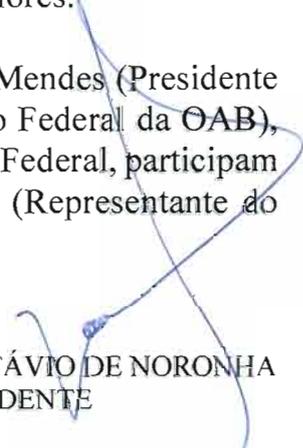
“O Conselho, por unanimidade, aprovou o anteprojeto de lei, nos termos do voto do relator, e determinou a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no art. 8º, inciso I, alínea ‘b’, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2018/00016

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO EM CARGOS DE JUIZ DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E ALTERA A LEI N. 9.967/2000.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

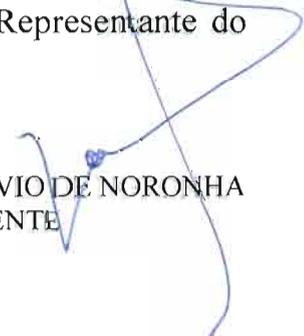
“O Conselho, por unanimidade, aprovou o anteprojeto de lei, nos termos do voto do relator, e determinou a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no art. 8º, inciso I, alínea ‘b’, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPP-2018/00005

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Em mesa pelo Presidente

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA TRANSFERIR A 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a realocação da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para a Subseção Judiciária de Sete Lagos.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participou da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).

JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATORA: Em mesa pela Corregedora-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Desembargador Federal Eustáquio Nunes Silveira e Ministério Público Federal.

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EUSTÁQUIO NUNES SILVEIRA, EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA PELO COLEGIADO NA SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 2018.

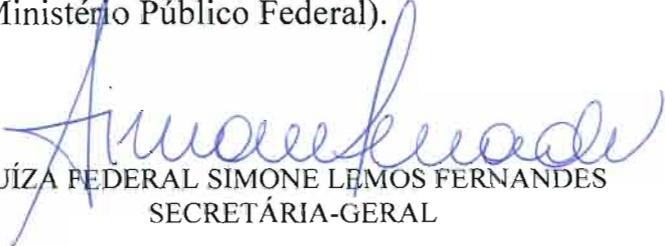
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação da relatora, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00334

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2014/00305, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO E A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS E O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A ADVOGADOS DATIVOS, EM CASOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

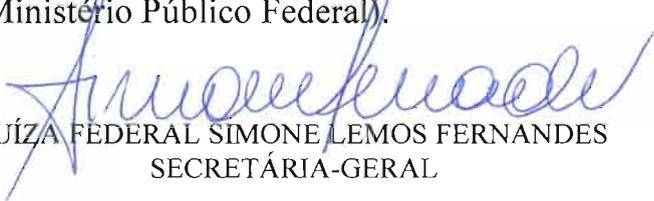
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

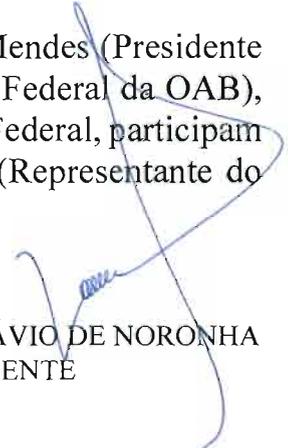
“Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt divergindo parcialmente do relator, pediu vista antecipada o Conselheiro Carlos Moreira Alves. Aguardam os Conselheiros Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antônio Carlos Ferreira, André Fontes, Therezinha Cazerta, Thompson Flores e João Otávio de Noronha.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE



Conselho da Justiça Federal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2018/00412

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RELATOR: Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

LOCAL DA SESSÃO: Conselho da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 25/10/2018

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA CONSIDERAR SEÇÕES JUDICIÁRIAS DAQUELE REGIONAL COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE 1ª INSTÂNCIA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL.

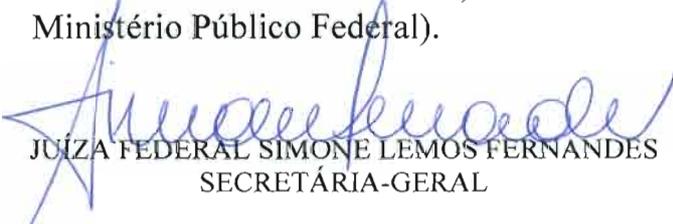
Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

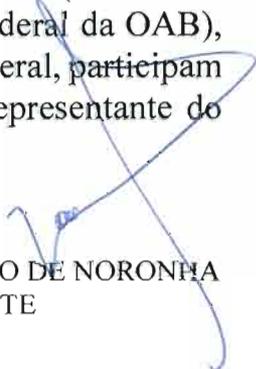
“O Conselho, decidiu adiar o julgamento da matéria, em razão do pedido do Conselheiro Carlos Moreira Alves para examinar a questão, tendo em vista que a consulta foi requerida na gestão anterior.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Carlos Moreira Alves, André Fontes, Therezinha Cazerta, Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Thompson Flores.

Presentes, também, o Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes (Presidente da Ajufe), Dr. Marcelo Lavocat Galvão (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios (Representante do Ministério Público Federal).


JUÍZA FEDERAL SIMONE LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE